

Monte Aprazível **São Paulo - SP**

Histórico

Em meados de 1898, houve um retalhamento do sertão de rio Preto, no noroeste do Estado, formando sítios e fazendas para venda, que receberam muitos desbravadores, iniciando-se as primeiras lavouras de café e cereais e tinham na Estrada da Boiadeira, ligando São José do Rio Preto ao Porto do Taboado, no Rio Paraná, a via de acesso e escoamento das produções locais.

Dois anos depois, João Busto Moreno doou as terras necessárias para formação do patrimônio, tendo como fundador o “Capitão” Porfirio de Alcântara Pimentel, oriundo de Monte Alto.

Próxima ao rio São José dos Dourados, a povoação denominou-se Patrimônio de Água Limpa, sendo nela instalado, em 1912, um Distrito policial e dois anos depois, elevado à categoria de Distrito de Paz, com o nome Monte Aprazível, escolhido pelo seu fundador que o julgava simpático, apesar do núcleo urbano situar-se numa pequena elevação.

A construção da Igreja do Senhor Bom Jesus, iniciada em 1919, deu maior dinamismo à construção urbana, principalmente a’pos a instalação da Paróquia, no ano seguinte. O progresso registrado, justificou a criação, em 1924, do Município de Monte Aprazível.

As atividades socio-econômicas estiveram sempre apoiadas na pecuária e nas culturas de café e arroz, mas o maior surto de progresso notou-se a partir de 1950, com a de importantes indústrias, atraídas pela qualidade do solo, pelos meios de escoamento dos produtos (ferrovia e rodovia) e aproveitamento das águas do rio São José dos Dourados.

Gentílico: monte-aprazívelense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Monte Aprazível, pela lei estadual nº 1438, de 18-12-1914, subordinado ao município de Rio Preto.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, o distrito de Monte Aprazível figura no município de Rio Preto.

Elevado à categoria de município com a denominação de Monte Aprazível, pela lei estadual nº 2008, de 23-12-1924, desmembrado do município de Rio Preto. Sede no antigo distrito de Monte Aprazível. Constituído de 2 distritos: Monte Aprazível e Itapura (ex-Novo Oriente), alterado e criado pela lei acima citada, ambos desmembrados do município de Rio Preto. Instalado em 10-03-1925.

Pela lei estadual nº 2212, de 28-11-1927, é criado o distrito Buritama e anexado ao município de Monte Aprazível.

Pela lei estadual nº 2232, de 22-12- 1927, é criado o distrito de Neves anexado ao município de Monte Aprazível.

Pela lei nº 2280, de 13-11-1928, Monte Aprazível adquiriu do município de Rio Preto o distrito de São Jerônimo.

Pela lei nº 2301, de 05-12-1928, é criado o distrito de Sebastianópolis e anexado ao município de Monte Aprazível.

Pela lei estadual de nº 2338, de 28-12- 1928, é criado o distrito criado de Macaúbas e anexado ao município de Monte Aprazível.

Pela lei estadual nº 2424, de 10-09-1930, é criado o distrito de Junqueira e anexado ao município de Monte Aprazível.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município de Monte Aprazível é constituído de 8 distritos: Monte Aprazível, Buritama, Itapura, Junqueira, Macaúbas, Neves, São Jerônimo e Sebastianópolis.

Pelo decreto nº 6635, de 22-03-1934, o distrito de São Jerônimo passou a denominar-se Planalto.

Pelo decreto nº 6638, de 31-08-1934, é criado o distrito de Major Prado e anexado ao município de Monte Aprazível.

Pelo decreto nº 7032, de 25-03-1935, é criado o distrito de Nhandeara e anexado ao município de Monte Aprazível.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1936, o município de Monte Aprazível é constituído de 10 distritos: Monte Aprazível, Buritama, Junqueira, Macaúbas, Major Prado, Nhandeara, Neves, Planalto (ex-São Jerônimo), Sebastianópolis e Novo Oriente (ex-Itapura).

Pela lei nº 2841, de 07-01-1937, o distrito de Sebastianópolis passou a denominar-se General Salgado.

Pela lei estadual nº 3112, de 26-10-1937, transfere o distrito de Neves do município de Monte Aprazível para o de Mirassol.

Em divisão territorial de 31-XII-1937, o município é constituído de 9 distritos: Monte Aprazível, Buritama, General Salgado (ex-Sebastianópolis) Junqueira, Macaúbas, Major Prado, Nhandeara, Novo Oriente e Planalto.

Pelo decreto-lei estadual nº 9073, de 31-03-1938, Monte Aprazível adquiriu do município de Mirassol os distritos de Nipoã e Vila Poloni.

Pelo decreto-lei estadual nº 9775, de 30-11-1938, o distrito de Vila Poloni tomou a denominação simplesmente de Poloni. O decreto-lei acima citado, transfere de Monte Aprazível para o município de Araçatuba, o distrito de Major Prado. E, ainda, desmembra do município Monte Aprazível, o distrito de Novo Oriente, elevando-o à categoria de município com a denominação Pereira Barreto.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 9 distritos: Monte Aprazível, Buritama, General Salgado, Junqueira, Macaúbas, Nhandeara, Nipõa, Planalto e Poloni (ex-Vila Poloni).

Pelo decreto nº 11055, de 24-04-1940, é criado o distrito de Floreal e anexado ao município de Monte Aprazível.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 10 distritos: Monte Aprazível, Buritama, Floreal, General Salgado, Junqueira, Macaúbas, Nhandeara, Nipõa, Planalto e Poloni (ex-Vila Polani).

Pela lei estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, desmembra do município de Monte Aprazível os distritos de Nhandeara e General Salgado, elevando-os à categoria de município. O decreto-lei acima citado altera a denominação do distrito de Macaúbas para Macaubal. E ainda, cria o distrito de Turiúba e anexando ao município de Monte Aprazível.

Pela lei estadual nº 233, de 24-12-1948, desmembra do município de Monte Aprazível os distritos de Buritama, Planalto e Macaubal (ex-Macaúbas), elevando-os à categoria de município. A referida lei transfere do município Monte Aprazível o distrito de Turiúba anexando-o ao município de Buritama. E ainda, cria os distritos de Itaiúba e Vila União (ex-povoado), com terras desmembradas do distrito de Junqueira e anexando ao município de Monte Aprazível.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 5 distritos: Monte Aprazível, Floreal, Junqueira, Nipõa, Poloni Vila União.

Pela lei estadual nº 2456, de 30-12-1953, desmembra do município de Monte Aprazível os distritos de Poloni e Nipoã. A lei estadual acima citada cria os distritos de Engenheiro Balduino e Sebastinópolis do Sul anexando ao município de Monte Aprazível.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 6 distritos: Monte Aprazível, Engenheiro Balduino, Floreal, Junqueira, Sebastinópolis do Sul e Vila União.

Pela lei estadual nº 5285, de 18-02-1959, desmembra do município de Monte Aprazível o distrito de Floreal. Elevando-o à categoria de município. A lei estadual acima citada altera a denominação do distrito de Vila União para União.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960 o município de Monte Aprazível é constituído de 6 distritos: de Monte Aprazível, Engenheiro Balduino, Itaiúba, Junqueira, Sebastinópolis do Sul e União Paulista (ex-Vila União).

Pela lei estadual nº 8092, de 28-02-1964, desmembra do município de Monte Aprazível os distritos de União Paulista e Sebastianópolis do Sul, elevando-os à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VI-1979, o município é constituído de 4 distritos: Monte Aprazível, Engenheiro Balduino, Itaiúba e Junqueira.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.